



EDITAL

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 78.485.554/0001-13, com sede a Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, através do Prefeito Municipal Sr. Michel Nedel Barth, portador do CPF nº 088.630.***-60, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com a finalidade de selecionar a contratação mais vantajosa, consoante as condições estatuídas neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 160/2023, Decreto Municipal nº 46/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

LOCAL, DATA E HORÁRIO

- **LINK DA SESSÃO:** Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bllcompras.org.br).
- **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das **17h00min horas do dia 30 de abril de 2026**.
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **8h30min horas do dia 14 de maio de 2026**.
- **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** **9h00min horas do dia 14 de MAIO de 2026**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial do Município de Iporã do Oeste/SC.

Em caso de feriado, ponto facultativo ou evento intempestivo, a sessão de disputa será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra no site **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** (www.bllcompras.org.br) e do **Município de Iporã do Oeste/SC** (<https://iporadooeste.atende.net/>) ou poderá ser solicitado no seguinte endereço de e-mail: licitacao@ipora.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Exclusivamente pelo site Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br).

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1 DO OBJETO:

1.1.1. O objeto deste processo é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexos que integram este Edital.

1.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. A forma de execução do objeto deste Edital encontra-se devidamente especificado no Termo de Referência (**ANEXO I**).

1.2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover a contratação do licitante vencedor do pregão.



2. DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:

2.1. Para participar do presente pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.bllcompras.org.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Iporã do Oeste/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, bem como esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bllcompras.org.br.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, para o microempreendedor individual - MEI, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. Para a participação na presente licitação, as cooperativas deverão atender os requisitos exigidos no art. 16 da lei 14.133/2021.

3.3. Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

3.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.3.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

3.3.3. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.4. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

3.3.5. A Certidão ou Certificado deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

3.3.6. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E do referido Diploma Legal.

3.3.7. Com base na Lei Municipal Complementar nº 160/2023, Artigo 11. Os benefícios referidos nos artigos 8º, 9º e 10 desta Lei poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

3.3.7.1. Para os efeitos do *caput* deste artigo, considera-se:

I – âmbito local: na circunscrição do Município de Iporã do Oeste/SC;

II – âmbito regional: na circunscrição das seguintes Associações de Municípios:

- Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC;

- Associação dos Municípios da Região Entre Rios – AMERIOS; e

- Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC.

3.3.7.2. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município de Iporã do Oeste/SC se houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

3.3.7.3. Não tendo um mínimo de 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Iporã do Oeste/SC, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas nas circunscrições das Associações de Municípios referidas nas alíneas do inciso II do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 160/2023, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam ao determinado no art. 15 da Lei 14.133/2021; 3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. O disposto nos itens 3.4.2. e 3.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.11. É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão nº 1201/2020 do TCU).

3.12. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

3.13. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.14. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações Municipal de Iporã do Oeste na Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, telefones (49) 3196-1600 ou pelos sites www.bllcompras.org.br ou <https://iporadooeste.atende.net/>

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas (conforme preâmbulo), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação somente da proponente vencedora, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação e proposta readequada apenas pelo licitante vencedor, conforme art. 63, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação e proposta readequada deverão ser inseridos na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bllcompras.org.br) ou enviados por meio eletrônico (licitacao@ipora.sc.gov.br), em formato digital, no prazo contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

4.5. A Documentação de Habilitação da proponente vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato PDF legível, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta.

4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.5.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

4.5.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.5.3. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Recuperação Judicial, extrajudicial e falência – Comarcas e Turmas Recursais (1º grau)
 - a.1 Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, observando, também, o disposto no subitem 3.3. deste edital.

4.7.1. No Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços.

5.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor ou desconto (mensal, unitário, etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- b) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; e
- c) Demais informações necessárias.

5.3. Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

5.4. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.4.1. Os preços unitários não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação.

5.4.2. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

5.5. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.4.1.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6.1. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, e/ou prestar os



serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, independentemente de declaração expressa.

5.10.1. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, independentemente de declaração expressa.

5.12. A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

5.12.1. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.13. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.13.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

5.14. Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.14.1. O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

5.15. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.16. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.
- 6.7. O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço por LOTE.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.
- 6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. O modo de disputa adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico será o "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.17.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.24.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.24.9. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.24.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

6.24.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.24.12. A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será desclassificada dos itens em que tenha usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os dados gerais da empresa, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

7.2. As proponentes serão informadas exclusivamente pelo sistema eletrônico sobre a habilitação ou inabilitação das vencedoras.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.2 e 4.6. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

7.7.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

f) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- m) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e havendo exigência de preenchimento de requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou as declarações exigidas neste edital, sob pena de inabilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.

8.6.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 1 (um) dia, sob pena de inabilitação.

8.9. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 3.3. e seguintes do presente Edital.

8.14. Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se ao Pregoeiro a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Encerrada a fase de disputa de lances no sistema eletrônico, momento em que os arrematantes se tornam conhecidos, abrir-se-á no sistema a etapa recursal quanto as PROPOSTAS e ficará 15 (quinze) minutos com o campo "Recursos" em aberto, para que os licitantes possam manifestar imediata e motivadamente seu interesse em interpor recurso.

9.3. Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etapa recursal e ficará 30 (trinta) minutos com o campo "Recursos" em aberto, momento este em que o licitante poderá manifestar imediata e motivadamente seu interesse em interpor recurso.

- 9.4. O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no Portal de Compras Públicas;
 - c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://iporadooeste.atende.net/>)

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado à Licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver.
- 10.1.1. A adjudicação será realizada pelo Menor Preço por ITEM.
- 10.2. O certame será sujeito à adjudicação e homologação pela respectiva autoridade competente.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. REGRAS GERAIS

- 11.1.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços ou documento equivalente, preferencialmente por meio digital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ata de registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei 14.133/2021.
- 11.1.2. O representante legal do(s) fornecedor(es) vencedor(es), receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.



11.1.3. É de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

11.1.4. A contratação com o(s) licitante(s) vencedor(es), após a indicação pelo órgão gerenciador, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Instrumento Contratual.

11.1.5. Farão parte integrante da ata de registro de preços ou documento equivalente todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. Cabe ao Município:

12.1.1- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando/notificando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA em relação ao mesmo;

12.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Transporte Escolar, conforme o preço, os prazos e as condições estipuladas na ata de registro de preços a ser avençado;

12.1.3 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;

12.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, acerca de toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

12.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a ata de registro de preços.

12.1.6. A definição do objeto desta Licitação;

12.1.7. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

12.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata de registro de preços e seus anexos;

12.1.9. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, visando à fiscalização e gestão da execução da ata de registro de preços;

12.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.11. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.12. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e da ata de registro de preços;

12.1.13. Promover, através do Fiscal da ata de registro de preços, o acompanhamento e a fiscalização do Contratado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

12.1.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.1.16. Proporcionar ao Contratado as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

12.1.17. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução da ata de registro de preços.

12.1.18. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e na ata de registro de preços;

12.1.19. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente na ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.20. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata de registro de preços, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

12.1.21. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. Cabe à Proponente Vencedora:

12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes da ata de registro de preços ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação pertinente;

12.2.3. Manter, durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.2.4. O contratado designará formalmente o preposto da empresa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou assinatura da ata de registro de preços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, bem como, informando todos os números de telefone para contato, correio eletrônico, endereço para envio de correspondências ou qualquer outro meio de comunicação direta;

12.2.5. O contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o contratado designará outro para o exercício da atividade.

12.2.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.2.7. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.2.8. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

12.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.11. Quando requerido, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da ata de registro de preços;

12.2.13. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços;

12.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da ata de registro de preços, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

12.2.18. A Contratada não poderá veicular publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município;

12.2.19 Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

12.2.19.1. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

12.3. Da Subcontratação:

12.3.1. É vedada a subcontratação.

13. DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

13.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pelo edital seus anexos, proposta da CONTRATANTE e na presente ata de registro de preços.

13.2. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.2.1. Desta forma, cabe à CONTRATANTE, tão logo que surja o vício, defeito ou incorreção, contatar a empresa responsável pela execução do objeto para que efetue os reparos necessários, os quais devem ser realizados sem ônus para a Administração.

13.3. A CONTRATADA responderá, nos termos da lei, pela execução dos serviços prestados.

13.4. Na hipótese de a CONTRATADA se recusar em atender o disposto nesse item (da garantia dos serviços prestados) da ata de registro de preços, utilize-se das prerrogativas inseridas no art. 104, inciso IV e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como dos meios legais para a responsabilização civil da CONTRATADA.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, exclusivamente, ser realizados de forma eletrônica por meio do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br.

14.3.1. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23:59h da data especificada no sistema, considerando o horário de expediente desta Administração.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.7. O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e comunicada aos licitantes por meio do site oficial do município e Portal de Compras Públicas.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Iporã do Oeste/SC.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública e desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Caberá a autoridade competente, revogar, anular ou homologar esta Licitação.

15.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e do Município de Iporã do Oeste/SC (<https://iporadooeste.atende.net/>) ou poderá ser solicitado no seguinte endereço de e-mail: licitacao@ipora.sc.gov.br

15.13. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

15.14. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.15. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. DADOS GERAIS DA PROPONENTE VENCEDORA;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA;
- IV. CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS
- V. MODELO DA PROPOSTA FINAL
- VI. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.16. Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

15.16.1. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

15.17. Para dirimir as questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro do Município de Mondai/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iporã do Oeste/SC, 30 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC
MICHEL NEDEL BARTH
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - [Hortifrutigranjeiros (IN NATURA)]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DETERIORAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURAS OU PARTES AMOLECIDAS, ÍNTEGRO, UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 400G, LIVRE DE SUJIDADES E DANOS MECÂNICOS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	KG	250,00	8,70	2.175,00
2	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DETERIORAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURAS OU PARTES AMOLECIDAS, ÍNTEGRO, UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 1,5KG, LIVRE DE SUJIDADES E DANOS MECÂNICOS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	Unidade	550,00	14,82	8.151,00
3	ABOBRINHA BRASILEIRA LAVADA, COM ASPECTO SAUDÁVEL, FIRME, SEM SUJIDADES, SEM MOFOS, SEM PARTES DETERIORADAS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	KG	500,00	8,43	4.215,00
4	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ. (CÚRCUMA). EMBALAGEM COMERCIAL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA.	PACOTE	200,00	5,88	1.176,00
5	ALFACE FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES, ÍNTEGRAS, SEM MURCHAMENTO, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM SINAIOS DE DETERIORAÇÃO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	Unidade	1.000,00	6,31	6.310,00
6	ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS FIRMES, GRAÚDOS, ÍNTEGROS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS PRESERVADAS, SEM BROTAÇÕES, SEM FUNGOS, SEM UMIDADE EXCESSIVA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	200,00	30,58	6.116,00
7	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM DETERIORAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURAS OU PARTES AMOLECIDAS, LIVRE DE SUJIDADES E DANOS MECÂNICOS. ENTREGUE EM CAIXAS LIMPAS E ADEQUADAS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	6.000,00	7,52	45.120,00



8	BATATA INGLESA (OU MONALISA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM BROTAÇÕES, SEM RACHADURAS, SEM PARTES VERDES, CASCA LISA, LAVADA, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS OU SUBSTÂNCIAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	KG	2.000,00	6,15	12.300,00
9	BATATA SALSA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, FIRME, ÍNTEGRA, SEM PODRIDÕES., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	KG	500,00	17,92	8.960,00
10	CAQUI FUYU DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, ÍNTEGRO, SEM DANOS FÍSICOS, SEM SUJIDADES OU PARASITAS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	1.100,00	12,34	13.574,00
11	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, SEM BROTAÇÕES, SEM FUNGOS, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	1.400,00	6,22	8.708,00
12	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FIRME, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÕES, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	1.200,00	7,76	9.312,00
13	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ÍNTEGRO, FIRME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, SEM MATERIAIS TERROSOS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	600,00	7,96	4.776,00
14	KIWI FRUTOS FIRMES E ÍNTEGROS, SEM PONTOS MACIOS, GRAU DE KIWI FRUTOS FIRMES E ÍNTEGROS, SEM PONTOS MACIOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 70 G., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	950,00	34,31	32.594,50
15	LARANJA (TIPO PERA OU SIMILAR) DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PARTES AMOLECIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E DANOS MECÂNICOS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	1.500,00	7,78	11.670,00
16	LIMÃO (TIPO TAHITI OU SIMILAR) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, ÍNTEGRO, CASCA LISA, SEM PARTES AMOLECIDAS OU MANCHAS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	300,00	7,52	2.256,00
17	MAÇÃ GALA, CATEGORIA 1, IN NATURA, CONSTITUÍDA POR FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO-RAJADA, POLPA SUCULENTA E SABOR ADOCICADO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, SUJIDADES, PRAGAS E DOENÇAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E CLASSIFICAÇÃO VIGENTES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES E VITAMINAS, DESTINADO AO CONSUMO DIRETO OU USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. ENTREGUE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, DEVENDO SER MANTIDA EM LOCAL FRESCO, SECO E AO ABRIGO DA LUZ., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	3.700,00	13,87	51.319,00
18	MAMÃO VARIEDADE FORMOSA, IN NATURA, FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, DE FORMATO ALONGADO, CASCA LISA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, POLPA ALARANJADA, MACIA E SABOR ADOCICADO, LIVRES DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E CLASSIFICAÇÃO VIGENTES. ENTREGUE POR PESO (KG), ACONDICIONADO DE FORMA A PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, DEVENDO SER MANTIDO EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO, OU SOB REFRIGERAÇÃO APÓS MATURAÇÃO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	KG	3.400,00	11,05	37.570,00



19	MAMÃO PAPAYA/HAVÁI COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 400 A 500 GRAMAS; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ALARANJADA E DA POLPA, AVERMELHADA; DEVENDO APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	500,00	14,52	7.260,00
20	MANGA VARIEDADE TOMMY ATKINS, IN NATURA, CONSTITUÍDA POR FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, DE FORMATO OVAL, CASCA LISA E COLORAÇÃO VARIANDO ENTRE TONS DE VERMELHO, AMARELO E LARANJA, POLPA AMARELO-ALARANJADA, FIRME, SUCULENTA E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E CLASSIFICAÇÃO VIGENTES. COMERCIALIZADO POR PESO (KG), ACONDICIONADO DE FORMA A PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, DEVENDO SER MANTIDO EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO OU SOB REFRIGERAÇÃO APÓS MATURAÇÃO., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	KG	1.500,00	9,36	14.040,00
21	MELANCIA INTEIRA, IN NATURA, CONSTITUÍDA POR FRUTO ÍNTEGRO, FIRME, DE FORMATO ARREDONDADO OU OVAL, CASCA VERDE COM PADRÕES CARACTERÍSTICOS E POLPA VERMELHA, SUCULENTA E DE SABOR ADOCICADO. LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E CLASSIFICAÇÃO VIGENTES. ENTREGUE POR PESO (KG), PODENDO APRESENTAR VARIAÇÃO CONFORME O TAMANHO DO FRUTO, SENDO ACONDICIONADO DE FORMA A PRESERVAR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	1.100,00	4,01	4.411,00
22	MELÃO VARIEDADE ESPANHOL AMARELO, IN NATURA, CONSTITUÍDO POR FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, DE FORMATO ARREDONDADO OU OVAL, CASCA AMARELA CARACTERÍSTICA E POLPA ESBANQUIÇADA A LEVEMENTE AMARELADA, SUCULENTA E DE SABOR DOCE E SUAVE. LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E CLASSIFICAÇÃO VIGENTES. COMERCIALIZADO POR PESO (KG), ACONDICIONADO DE FORMA A PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, DEVENDO SER MANTIDO EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	3.600,00	9,21	33.156,00
23	MORANGA (ABÓBORA CABOTIÁ) DEVE TER ATINGIDO SEU PONTO MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO APRESENTAR LESÕES NA CASCA., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	300,00	5,41	1.623,00
24	MORANGO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, DEVE SER FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS COM, NO MÁXIMO, 1 KG POR EMBALAGEM., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	450,00	54,83	24.673,50
25	PEPINO COMUM OU CAIPIRA, IN NATURA, FIRME, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS, AMASSADAS OU MOLES. COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. ENTREGUE POR PESO (KG), SENDO ACONDICIONADO DE FORMA A PRESERVAR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	350,00	7,41	2.593,50
26	PÊRA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA, AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS, SEM SUJIDADES OU PARASITAS., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	1.100,00	17,36	19.096,00



27	PIMENTÃO COLORIDO AMARELO DA PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DETERIORAÇÃO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	60,00	27,60	1.656,00
28	PIMENTÃO COLORIDO VERMELHO DA PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DETERIORAÇÃO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	60,00	27,95	1.677,00
29	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DETERIORAÇÃO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	60,00	16,50	990,00
30	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS FIRMES E COMPACTAS, SEM MURCHAMENTO, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	220,00	8,75	1.925,00
31	REPOLHO VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE	KG	270,00	8,61	2.324,70
32	TOMATE CEREJA/GRAPE DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. BANDEJA DE 180 GRAMAS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	BANDEIJA	260,00	6,40	1.664,00
33	TOMATE, IN NATURA, CONSTITUÍDO POR FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, DE FORMATO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, VERMELHO, POLPA SUCULENTA E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E CLASSIFICAÇÃO VIGENTES. ENTREGUE POR PESO (KG), ACONDICIONADO DE FORMA A PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, DEVENDO SER MANTIDO EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	3.500,00	11,03	38.605,00
34	UVA NIÁGARA, ITÁLIA OU ISABEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, UVA, IN NATURA, CONSTITUÍDA POR BAGAS ÍNTEGRAS, FIRMES, DE TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE, COM CASCA FINA, POLPA SUCULENTA E SABOR DOCE OU LEVEMENTE ÁCIDO. APRESENTA-SE EM CACHOS, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E CLASSIFICAÇÃO VIGENTES. ENTREGUE POR PESO (KG), ACONDICIONADO DE FORMA A PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	1.200,00	21,76	26.112,00
35	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE, OBTIDA A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DE UVAS SELECIONADAS, APRESENTANDO TEXTURA MACIA, COR ESCURA CARACTERÍSTICA E SABOR NATURALMENTE DOCE. PRODUTO COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR UVA DESIDRATADA, PODENDO NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS, ÍNTEGRA, VEDADA E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO SER ARMAZENADO EM LOCAL SECO, FRESCO E AO ABRIGO DA UMIDADE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	150,00	11,72	1.758,00
36	VAGEM CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ANORMAIS, OU ODOR E SABOR ESTRANHOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	200,00	19,59	3.918,00

Total R\$ 453.785,20

Página 25 de 64



Lote: 2 - [Carne e Aves (PROTEÍNAS ANIMAIS)]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA EM CUBOS, PATINHO, COXÃO MOLE OU ACÉM, CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM GORDURA E SEBO APARENTE, SEM NERVOS, TENDÕES. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. INSPECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	2.000,00	52,75	105.500,00
2	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSPECIONADA, SEM NERVURAS, SEM APONEUROSES, SEM NERVOS E TENDÕES, COM TEOR MÁXIMO DE 10% DE GORDURA. EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO OU CONGELAMENTO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	3.000,00	44,97	134.910,00
3	CARNE SUÍNA (LOMBO EM CUBOS) SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. INSPECIONADA POR SERVIÇO OFICIAL. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE ATÉ 1KG., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	850,00	27,74	23.579,00
4	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADAS, NÃO TEMPERADAS, SEM PORÇÃO DORSAL, DE BOA QUALIDADE, EMBALADAS COM 2 OU 3 UNIDADES POR PACOTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	3.000,00	11,60	34.800,00
5	LINGUIÇA MISTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES, COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, LOTE, PESO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	400,00	25,56	10.224,00
6	LOMBO SUÍNO SEM PELE E SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES, COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICADO COM PROCEDÊNCIA, LOTE, PESO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	120,00	26,08	3.129,60
7	OVOS DE GALINHA INSPECIONADOS. CASCA LIMPA E INTEGRAS, SEM MANCHAS E DEFORMAÇÕES. EMBALADOS EM DÚZIA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	DUZIA	1.620,00	14,11	22.858,20
8	PRESUNTO COZIDO, FATIADO, SEM GORDURA, PCT 200G INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), ESPESANTE: CARRAGENA (INS 407), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE CRAVO, LOURO E PIMENTA MALAGUETA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	PACOTE	650,00	10,41	6.766,50

9	FILEZINHO DE FRANGO TIPO SASSAMI, OBTIDO DA PARTE INTERNA DO PEITO DE FRANGO, CARACTERIZADO COMO CORTE NOBRE, COM CARNE MAGRA, MACIA E DE BAIXO TEOR DE GORDURA. PRODUTO CONGELADO INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO A RETIRADA DA QUANTIDADE DESEJADA SEM DESCONGELAR TODO O CONTEÚDO. APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR SUAVE E AUSÊNCIA DE MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E INSPEÇÃO SANITÁRIA VIGENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ÍNTEGRA, RESISTENTE, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ABRE E FECHA (QUANDO APLICÁVEL), DEVENDO SER ENTREGUE CONGELADO. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	1.300,00	23,11	30.043,00
---	---	----	----------	-------	-----------

Total R\$ 371.810,30

Lote: 3 - [Laticínios e Bebidas]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBIDA VEGETAL DE AMÊNDOAS UHT PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE AMÊNDOAS SELECIONADAS, ÁGUA POTÁVEL E PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E ISENTO DE GLÚTEN. DEVE CONTER NO MÍNIMO 2% DE AMÊNDOAS NA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ASPECTO HOMOGÊNEO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM RANÇO OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO, TIPO LONGA VIDA (UHT), ÍNTEGRA, RESISTENTE, ADEQUADA AO CONTATO COM ALIMENTOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	Unidade	200,00	15,81	3.162,00
2	CREME DE LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM CARTONADA DE 200 GRAMAS. COMPOSTO POR CREME DE LEITE PASTEURIZADO, 100% ORIGEM ANIMAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESANTES, ESTABILIZANTES E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	Unidade	450,00	4,10	1.845,00
3	DOCE DE LEITE TRADICIONAL, OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DO LEITE COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, APRESENTANDO COLORAÇÃO MARROM CARACTERÍSTICA, SABOR DOCE E TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA. PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES SELECIONADOS, COMO LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS, GARANTINDO ESTABILIDADE E PADRÃO DE QUALIDADE. INDICADO PARA CONSUMO DIRETO OU COMO INGREDIENTE EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, COMO BOLOS, TORTAS, SOBREMESAS E RECHEIOS. CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN E É DESTINADO A DIVERSOS PÚBLICOS, EXCETO ALÉRGICOS A LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900 GRAMAS, ÍNTEGRA, RESISTENTE, COM FECHAMENTO ADEQUADO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	310,00	18,30	5.673,00
4	ALIMENTO À BASE DE SOJA SABOR ORIGINAL. INGREDIENTES: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, VITAMINA A E D, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE E EDULCORANTES PERMITIDOS. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. ROTULAGEM DEVE CONTER A PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	Litro	150,00	19,29	2.893,50



5	IOGURTE LÍQUIDO SABOR MORANGO ZERO LACTOSE INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, FIBRA ALIMENTAR, GOMA ACÁCIA E FERMENTO LÁCTEO. SEM GORDURAS TRANS. SABOR MORANGO. UNIDADES DE NO MÍNIMO 900G., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	Unidade	180,00	17,22	3.099,60
6	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DO LEITE POR CULTURAS LÁCTEAS SELECIONADAS, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E SABOR SUAVE LEVEMENTE ÁCIDO, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ELABORADO COM INGREDIENTES SIMPLES, COMO LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO E FERMENTO LÁCTEO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU AROMATIZANTES, PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE. PRODUTO ENTREGUE REFRIGERADO. EMBALAGEM DE 160 GRAMAS. POTES COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	Unidade	800,00	4,53	3.624,00
7	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO SABOR MORANGO, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 1 KG, OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO, ADICIONADO DE PREPARADO DE FRUTA, AÇÚCAR E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO SERÁ ACEITA BEBIDA LÁCTEA. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA, COLORAÇÃO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM PRESENÇA DE CULTURAS LÁCTEAS VIÁVEIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E ADEQUADA AO CONTATO COM ALIMENTOS, COM ROTULAGEM OBRIGATÓRIA, INCLUINDO PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO E ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA E ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	Unidade	1.600,00	12,47	19.952,00
8	LEITE DE COCO PRONTO PARA CONSUMO. GARRAFA COM NO MÍNIMO 200ML. COMPOSTO POR ÁGUA, LEITE DE COCO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE, CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS		400,00	7,52	3.008,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO POR PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO DO LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, APRESENTANDO PÓ FINO, DE COLORAÇÃO BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO COMPOSTO ESSENCIALMENTE POR LEITE INTEGRAL, PODENDO CONTER EMULSIFICANTE E ADIÇÃO DE VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS, CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE. DEVE APRESENTAR BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACHÊ CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE VEDADA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO SER ARMAZENADO EM LOCAL SECO, FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	300,00	19,43	5.829,00

10	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT), OBTIDO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL COM ADIÇÃO DE ENZIMA LACTASE PARA HIDRÓLISE DA LACTOSE. APRESENTA COLORAÇÃO BRANCA, SABOR CARACTERÍSTICO LEVEMENTE ADOCICADO E COMPOSIÇÃO COM TEOR APROXIMADO DE 3% DE GORDURA. PRODUTO PODE SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO AINDA ESTABILIZANTES PERMITIDOS PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA. EMBALAGEM ACORTONADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 LITRO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Litro	310,00	7,88	2.442,80
11	LEITE UHT INTEGRAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO UHT, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Litro	6.000,00	7,28	43.680,00
12	MANTEIGA SEM SAL, OBTIDA A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, APRESENTANDO TEXTURA SÓLIDA E CREMOSA, COR AMARELO-CLARA E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR GORDURA LÁCTEA, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM TABLETE CONTENDO 200 G, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM OBRIGATÓRIA, DEVENDO SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	300,00	15,82	4.746,00
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE, OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO COM ADIÇÃO DE ENZIMA LACTASE, APRESENTANDO TEXTURA SEMIDURA, FATIAMENTO UNIFORME, COR AMARELO-CLARA E SABOR CARACTERÍSTICO. COMPOSTO POR LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E ADITIVOS PERMITIDOS, COMO REGULADOR DE ACIDEZ E CONSERVADOR. PRODUTO COMERCIALMENTE ESTÁVEL SOB REFRIGERAÇÃO, ATENDENDO AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 150 GRAMAS, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO SER ENTREGUE SOB CONDIÇÕES DE REFRIGERAÇÃO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	250,00	14,06	3.515,00
14	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, SUBMETIDO A PROCESSO DE FILAGEM, APRESENTANDO TEXTURA SEMIDURA, ELÁSTICA, FATIAMENTO UNIFORME, COR BRANCO A AMARELO-CLARO E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. COMPOSTO POR LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, REGULADOR DE ACIDEZ E CONSERVADOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 150 GRAMAS, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM FATIAS SEPARADAS E INTERFOLHEADAS, DEVENDO SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	650,00	9,72	6.318,00
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	450,00	16,69	7.510,50



16	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO E DERIVADOS LÁCTEOS, COM ADIÇÃO DE ENZIMA LACTASE PARA HIDRÓLISE DA LACTOSE, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR BRANCA E SABOR CARACTERÍSTICO. COMPOSTO POR LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, ENZIMA LACTASE, REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTES E CONSERVADOR PERMITIDOS. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM COPO CONTENDO 180 GRAMAS, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO., ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	100,00	12,86	1.286,00
17	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT, OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO E DERIVADOS LÁCTEOS, COM REDUÇÃO DE TEOR DE GORDURAS E VALOR ENERGÉTICO, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR BRANCA E SABOR CARACTERÍSTICO. COMPOSTO POR MASSA COALHADA, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, SAL, ESTABILIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ E CONSERVADOR PERMITIDOS. PRODUTO COM REDUÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 48% NO TEOR DE GORDURAS EM RELAÇÃO À VERSÃO TRADICIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM COPO CONTENDO NO MÍNIMO 180 GRAMAS, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 1°C E 9°C., ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	650,00	9,71	6.311,50
18	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO. SEM AÇÚCAR, SEM ÁLCOOL E CONSERVANTES. GARRAFAS DE 1,5L. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA		950,00	26,09	24.785,50
19	SUCO INTEGRAL DE UVA TINTO, OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA POLPA DA FRUTA, NÃO DILUÍDO, NÃO FERMENTADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA UVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA OU EMBALAGEM TIPO TETRA PAK CONTENDO 1,5 L, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS		1.400,00	24,02	33.628,00
20	NÉCTAR DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LARANJA, UVA, MARACUJÁ, MORANGO), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA OBTIDA A PARTIR DE ÁGUA, POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, ADICIONADO DE AÇÚCAR, ACIDULANTES E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS, APRESENTANDO SABOR, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DE CADA FRUTA. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, PODENDO SER ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E ISENTA DE CONSERVANTES, CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE. CONTÉM AÇÚCARES NATURALMENTE PRESENTES E ADICIONADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE E, APÓS ABERTO, SOB REFRIGERAÇÃO.	Unidade	800,00	9,19	7.352,00

Total R\$ 190.661,40

Lote: 4 - [Cereais, Farinhas e Derivados]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMIDO DE MILHO. PACOTE OU CAIXA COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	30,00	6,71	201,30



2	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	450,00	5,93	2.668,50
3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTES DE 5KG.	PACOTE	250,00	22,35	5.587,50
4	ARROZ TIPO 1 GRÃOS LONGOS, FINOS E INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG, ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	450,00	5,15	2.317,50
5	AVEIA LAMINADA EM FLOCOS GROSSOS. PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	Unidade	200,00	5,19	1.038,00
6	CEREAL MATINAL INTEGRAL TIPO FLAKES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ELABORADO A PARTIR DE CEREAIS INTEGRAIS COMO TRIGO INTEGRAL E AVEIA, COMBINADO COM ARROZ E MILHO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO FONTE DE FIBRAS, CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, COM ADIÇÃO DE MICRONUTRIENTES COMO FERRO E VITAMINAS DO COMPLEXO B. APRESENTA SABOR SUAVE E TEXTURA CROCANTE, PODENDO SER CONSUMIDO COM LEITE, BEBIDAS VEGETAIS OU FRUTAS. CONTÉM EDULCORANTES, NÃO POSSUI ADIÇÃO DE AÇÚCARES, PORÉM CONTÉM AÇÚCARES NATURALMENTE PRESENTES NOS INGREDIENTES. CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, SOJA, CENTEIO E CEVADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, ÍNTEGRA, RESISTENTE E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	400,00	23,21	9.284,00
7	FARINHA DE ARROZ FINA SEM GLÚTEN PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE ARROZ SELECIONADOS, SEM GLÚTEN, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRODUZIDO EM AMBIENTE CONTROLADO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ASPECTO FINO E HOMOGÊNEO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS OU ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG, ÍNTEGRA, RESISTENTE, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	KG	100,00	9,87	987,00
8	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	100,00	8,13	813,00
9	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, FINA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTE DE 1KG. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	150,00	5,62	843,00

10	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, COM PADRÃO DE QUALIDADE ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, INDICADA PARA O PREPARO DE PÃES, BOLOS, MASSAS, TORTAS E DEMAIS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. PRODUTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. POSSUI TEOR ADEQUADO DE PROTÉINAS E CARBOIDRATOS, CONTRIBUINDO PARA A ESTRUTURA E RENDIMENTO DAS PREPARAÇÕES. CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA, AVEIA, CENTEIO E CEVADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE RESISTENTE CONTENDO 5 KG, ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE VEDADA E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	150,00	20,58	3.087,00
11	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO POR GRÃOS SELECIONADOS, INTEIROS, DE TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, INSETOS E IMPUREZAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO IN NATURA, OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS SECOS DE FEIJÃO CARIOCA. DEVE POSSUIR COZIMENTO UNIFORME, COM GRÃOS MACIOS E FORMAÇÃO DE CALDO ENCORPADO E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADA E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	300,00	9,51	2.853,00
12	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO POR GRÃOS SELECIONADOS, INTEIROS, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, INSETOS E IMPUREZAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO IN NATURA, OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS SECOS DE FEIJÃO PRETO. DEVE POSSUIR COZIMENTO UNIFORME, COM FORMAÇÃO DE CALDO ENCORPADO E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADA E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	300,00	6,91	2.073,00
13	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO NATURAL, TIPO INTEGRAL OU DESCASCADO, DE COLORAÇÃO CLARA, TAMANHO UNIFORME E LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E IMPUREZAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR GERGELIM BRANCO, APRESENTANDO SABOR SUAVE E LEVEMENTE OLEOSO. CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA, CASTANHAS E OUTROS CEREAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 150 G, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADA E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	100,00	12,93	1.293,00
14	GRANOLA TRADICIONAL INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, COMPOSTA POR MISTURA DE CEREAIS INTEGRAIS, SEMENTES, CASTANHAS E FRUTAS SECAS, PROPORCIONANDO SABOR CARACTERÍSTICO E TEXTURA CROCANTE. ELABORADA COM INGREDIENTES COMO AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE CEREAIS, CASTANHAS, COCO, LINHAÇA E UVAS-PASSAS, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE CACAU E OUTROS INGREDIENTES NATURAIS. PRODUTO FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES, GORDURAS INSATURADAS E NUTRIENTES COMO VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA, CASTANHAS, AMÊNDOAS, CEVADA E CENTEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 800 GRAMAS, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADA E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE CONTER NO MÍNIMO 5 GRAMAS DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 40G., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	350,00	38,65	13.527,50



15	GRÃO-DE-BICO SECO, CONSTITUÍDO POR GRÃOS SELECIONADOS, INTEIROS, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, INSETOS E IMPUREZAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃO-DE-BICO, APRESENTANDO ELEVADO VALOR NUTRICIONAL, COM SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM LACTOSE, PODENDO CONTER TRAÇOS DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADA E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	100,00	9,98	998,00
16	LENTILHA TIPO 1. PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS E SELECIONADOS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	800,00	9,61	7.688,00
17	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS. EMBALAGEM COMERCIAL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. COMPOSTO POR SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	800,00	7,40	5.920,00
18	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE OU PARAFUSO (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). EMBALAGEM COMERCIAL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	800,00	4,80	3.840,00
19	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO (FUSILLI) SEM GLÚTEN, ELABORADA À BASE DE FARINHA DE ARROZ, COM ADIÇÃO DE CORANTES NATURAIS E EMULSIFICANTE PERMITIDO. PRODUTO DE COLORAÇÃO AMARELADA CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME APÓS COCCÃO E SABOR NEUTRO. NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM LACTOSE, PODENDO CONTER TRAÇOS DE SOJA. PRODUTO COM BAIXO TEOR DE SÓDIO E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADA E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO SER ARMAZENADO EM LOCAL SECO E FRESCO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	200,00	8,26	1.652,00

20	MACARRÃO TIPO LETRINHAS (ALFABETO) EMBALAGEM COM 500G, COM MASSA DE OVOS PASTEURIZADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: MASSA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	400,00	6,46	2.584,00
21	MASSA COM OVOS PARA LASANHA - MASSA PARA LASANHA A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM COMERCIAL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	500,00	11,66	5.830,00
22	MASSA DE PIZZA TIPO LANCHE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO, SAL, PODE CONTER OVOS, LEITE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	1.500,00	30,90	46.350,00
23	MASSA PARA TAPIOCA. COMPOSTA POR FÉCULA DE MANDIOCA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	80,00	7,58	606,40
24	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRÃOS SELECIONADOS. EMBALAGEM COMERCIAL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. COMPOSTO POR GRÃOS SELECIONADOS, PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	720,00	5,43	3.909,60
25	POLVILHO AZEDO, OBTIDO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA E POSTERIORMENTE SECA, APRESENTANDO PÓ FINO, DE COLORAÇÃO BRANCA E SABOR CARACTERÍSTICO LEVEMENTE ÁCIDO. COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR FÉCULA DE MANDIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADA E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	600,00	5,29	3.174,00
26	SAGÚ TIPO 1. PACOTE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. COMPOSTO POR GRÂNULOS DE FÉCULA DE MANDIOCA. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	250,00	6,05	1.512,50

Total R\$ 130.637,80



Lote: 5 - [Biscoitos e Panificação Seca]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER LACTOSE. PACOTES DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	Unidade	120,00	6,91	829,20
2	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL. PACOTE DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	PACOTE	120,00	10,37	1.244,40
3	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA OU MARIA) SEM RECHEIO, SABOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, ISENTO DE RANÇO E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA, SAL, AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS., ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	PACOTE	650,00	7,16	4.654,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES DIVERSOS (COCO, CHOCOLATE, LEITE) NO FORMATO CARACTERÍSTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, VEDADA, CONTENDO: NOME DO PRODUTO, MARCA, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 300 GRAMAS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	PACOTE	520,00	8,46	4.399,20
5	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM. PACOTE COM NO MINIMO 350 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM 3 EMBALAGEM PRIMARIAS ENVOLVIDOS POR UMA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	PACOTE	520,00	8,82	4.586,40

6	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CORANTE CARAMELO IV E MELHORADOR DE FARINHA DE METABISSULFITO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS ENVOLVIDAS POR UMA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	PACOTE	510,00	8,33	4.248,30
7	BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA INTEGRAL RECONSTITUÍDA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E/OU GIRASSOL E/OU ALGODÃO E/OU PALMA), MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCADO, AÇÚCAR DEMERARA, FIBRA SOLÚVEL, FLOCOS DE LARANJA, AMIDO, ESTABILIZANTE NATURAL MALTITOL, FERMENTOS FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, AROMAS E ANTIOXIDANTE NATURAL TOCOFEROL. PACOTE DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS. NÃO DEVE POSSUIR OVOS NEM LEITE. SABOR LARANJA, LIMÃO, CHOCOLATE OU CASTANHA DO PARÁ., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	PACOTE	100,00	12,29	1.229,00
8	BISCOITO TIPO SEQUILHOS CLÁSSICO SABOR COCO, NATA OU LARANJA. EMBALAGEM DE 350G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO E/OU MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM CONSERVANTE E SEM CORANTE ARTIFICIAIS, SEM GORDURAS TRANS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	PACOTE	100,00	7,70	770,00
9	PÃO DE CACHORRO QUENTE DE 25G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA, ÁGUA, FERMENTO, REFORÇADOR. DEVE SER MACIO, ISENTO DE MOFO, DE ODORES E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE., ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	Unidade	20.000,00	0,92	18.400,00
10	PÃO DE CACHORRO QUENTE DE 50G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA, ÁGUA, FERMENTO, REFORÇADOR. DEVE SER MACIO, ISENTO DE MOFO, DE ODORES E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE., ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	Unidade	28.000,00	1,24	34.720,00
11	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER EMULSIFICANTES, CONSERVANTES E MELHORADORES DE FARINHA PERMITIDOS. APRESENTA MIOLO MACIO, TEXTURA HOMOGÊNEA E CASCA FINA, COM SABOR CARACTERÍSTICO. CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, SOJA, OVOS, CENTEIO, CEVADA E DERIVADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 450 GRAMAS, ÍNTEGRA, VEDADA E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO SER ARMAZENADO EM LOCAL SECO, FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	300,00	11,24	3.372,00

12	PÃO FRANCÊS, UNIDADE APROXIMADA DE 50 GRAMAS, ASSADO, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER MELHORADORES DE FARINHA E ADITIVOS PERMITIDOS. APRESENTA CASCA CROCANTE, MIOLO MACIO E AERADO, COM COLORAÇÃO DOURADA E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTÉM GLÚTEN. COMERCIALIZADO POR PESO (KG), COM VARIAÇÃO CONFORME O TAMANHO E UMIDADE DAS UNIDADES, ACONDICIONADO DE FORMA A PRESERVAR SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	KG	100,00	13,73	1.373,00
13	PÃO SEM GLÚTEN À BASE DE AIPIM, TIPO FATIADO, ELABORADO COM FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, AIPIM, ÓLEO VEGETAL, FARINHA DE SOJA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS, COMO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. APRESENTA TEXTURA MACIA, ESTRUTURA UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DESTINADO A DIETAS COM RESTRIÇÃO AO GLÚTEN E LACTOSE, SENDO ISENTO DE GLÚTEN E LEITE. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER OVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 450 GRAMAS, ÍNTEGRA, VEDADA E COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO SER ARMAZENADO EM LOCAL SECO E FRESCO OU SOB REFRIGERAÇÃO APÓS ABERTURA.	PACOTE	50,00	19,46	973,00

Total R\$ 80.798,50

Lote: 6 - [Mercearia Seca (AÇÚCARES, ÓLEOS, SEMENTES E DERIVADOS)]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM CRISTAIS HOMOGÊNEOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 5 KG, ÍNTEGRA, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA.	PACOTE	530,00	23,07	12.227,10
2	AÇÚCAR MASCAVO 100% DE ORIGEM VEGETAL. PACOTE DE 1 KG. COMPOSTO POR AÇÚCAR MASCAVO, NÃO REFINADO, 100% PURO E DE ORIGEM VEGETAL. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	KG	210,00	19,56	4.107,60
3	AMEIXA SECA SEM CAROÇO. PACOTE COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS. OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	150,00	14,10	2.115,00
4	AMENDOIM CRU. PACOTE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. COMPOSTO POR AMENDOIM DESCASCADO. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	850,00	6,81	5.788,50

5	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DO 0,50%. FRASCO DE VIDRO COM 500ML. PRODUZIDO A PARTIR DE AZEITONAS SELECIONADAS, FEITAS DA PRIMEIRA Prensagem. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	Unidade	200,00	48,48	9.696,00
6	CHIA EM GRÃOS SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COMERCIAL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	PACOTE	150,00	10,95	1.642,50
7	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	PACOTE	300,00	8,07	2.421,00
8	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COMPOSTO POR LEVEDURA E EMULSIFICANTE. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	60,00	9,33	559,80
9	MELADO DE CANA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, LACRADO. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 800G., ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	230,00	25,96	5.970,80
10	ÓLEO DE CANOLA REFINADO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SEMENTES DE CANOLA SELECIONADAS, REFINADO, ISENTOS DE GORDURAS TRANS, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, INDICADO PARA PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. APRESENTAR COLORAÇÃO LÍMPIDA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM RANÇO OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 900 ML, ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	1.000,00	22,18	22.180,00
11	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SEMENTES DE GIRASSOL SELECIONADAS, REFINADO, ISENTOS DE GORDURAS TRANS, RICO EM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS E VITAMINA E, INDICADO PARA PREPARO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO PÚBLICO INFANTIL. APRESENTAR COLORAÇÃO LÍMPIDA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM RANÇO OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 900 ML, ÍNTEGRA, RESISTENTE, ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	1.000,00	17,64	17.640,00



12	ÓLEO DE SOJA REFINADO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SELECIONADOS, REFINADO, ISENTO DE GORDURAS TRANS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E E. APRESENTAR COLORAÇÃO LÍMPIDA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM RANÇO OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 900 ML, ÍNTEGRA, RESISTENTE, ADEQUADA PARA ALIMENTOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	1.100,00	10,67	11.737,00
13	SELETA DE LEGUMES CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DE VEGETAIS SELECIONADOS, HIGIENIZADOS, CORTADOS E SUBMETIDOS A PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPOSTA POR MISTURA DE LEGUMES COMO CENOURA, BATATA, ERVILHA E. APRESENTA COLORAÇÃO, TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRESERVANDO AS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE CONTENDO 300 GRAMAS, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA, DEVENDO SER ENTREGUE E MANTIDA SOB CONGELAMENTO. DEVE APRESENTAR PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	420,00	8,71	3.658,20
14	TÂMARAS SEM CAROÇO, FRUTA SECA, SEM CAROÇO, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 250G. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	100,00	16,59	1.659,00
15	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, UTILIZADO COMO AGENTE DE CRESCIMENTO EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS, ESPECIALMENTE EM MASSAS DE BOLOS, TORTAS, BISCOITOS E OUTRAS RECEITAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA. PRODUTO DE COLORAÇÃO BRANCA, COM AÇÃO RÁPIDA, PROMOVENDO LEVEZA, MACIEZ E AUMENTO DE VOLUME DAS MASSAS POR MEIO DA LIBERAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO DURANTE O PREPARO. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATOS, PODENDO CONTER CARBONATO DE CÁLCIO, GARANTINDO EFICIÊNCIA E PADRONIZAÇÃO NOS RESULTADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 G, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ÍNTEGRA, RESISTENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	Unidade	300,00	10,97	3.291,00
Total R\$ 104.693,50					

Lote: 7 - [Condimentos, Cafés, Chás e Conservas]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALHO TRITURADO EM PASTA SEM SAL. POTE COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Pote	210,00	8,02	1.684,20
2	ANIS ESTRELADO MATÉRIA-PRIMA VEGETAL SECA, EMBALADOS EM PACOTES DE 20G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	570,00	8,40	4.788,00



3	CACAU EM PÓ 100% CACAU. CACAU EM PÓ PURO, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE AMÊNDOAS DE CACAU, COM TEOR DE 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. ADOÇANTES, AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. PRODUTO DE COR MARROM ESCURA, DE SABOR CARACTERÍSTICO INTENSO E AROMA TÍPICO DE CACAU. DEVE APRESENTAR BOA SOLUBILIDADES E SER ADEQUADO AO USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. DEVE CONTER ACIMA DE 4G DE FIBRA NA PORÇÃO DE 20G, POSSUIR EMBALAGEM RESISTENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	500,00	18,99	9.495,00
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS DE CAFÉ, SUBMETIDOS A PROCESSO ADEQUADO DE TORREFAÇÃO E MOAGEM, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, INTENSIDADE MÉDIA A ELEVADA, COLORAÇÃO MARROM HOMOGÊNEA E MOAGEM UNIFORME. PRODUTO LIVRE DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, CASCAS, PAUS OU SUBSTÂNCIAS ADULTERANTES, DEVENDO ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCARES, AROMATIZANTES OU QUAISQUER OUTROS ADITIVOS. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE, ÍNTEGRO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, PREFERENCIALMENTE A VÁCUO OU COM SISTEMA QUE PRESERVE O AROMA E A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, EM LOCAL SECO, FRESCO, AREJADO E PROTEGIDO DA LUZ, CALOR E UMIDADE, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	600,00	39,05	23.430,00
5	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, TIPO INSTANTÂNEO, OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE CAFÉ 100% PURO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE EXTRAÇÃO E DESIDRATAÇÃO, APRESENTANDO SABOR SUAWE, AROMA CARACTERÍSTICO E COLORAÇÃO MARROM UNIFORME. PRODUTO DE BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, AROMATIZANTES, CORANTES OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS E APRESENTAR PADRÃO DE QUALIDADE QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM RECIPIENTE DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 G, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, EM LOCAL SECO, FRESCO, AREJADO E PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE.	Unidade	500,00	33,86	16.930,00
6	CANELA EM PÓ, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE CASCAS DE CANELA DE BOA PROCEDÊNCIA, APRESENTANDO COLORAÇÃO MARROM CLARA A MARROM ESCURA, AROMA INTENSO E SABOR CARACTERÍSTICO, LEVEMENTE ADOCICADO. PRODUTO 100% NATURAL, ISENTO DE ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CORANTES, CONSERVANTES OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, ATENDENDO AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR GRANULOMETRIA FINA E UNIFORME, ADEQUADA PARA USO CULINÁRIO EM PREPARAÇÕES DOCES E SALGADAS. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE, ÍNTEGRO, ATÓXICO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ADEQUADO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 G, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	PACOTE	420,00	5,62	2.360,40



PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, EM LOCAL SECO, FRESCO, AREJADO E PROTEGIDO DA LUZ, CALOR E UMIDADE, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS.

7	CANELA EM RAMA. PACOTE COM 20 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	360,00	5,43	1.954,80
8	CHÁ MISTO EM SACHÊ. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. NO MÍNIMO 5 SABORES MISTOS VARIADOS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. COMPOSTO POR MISTURA DE ERVAS NATURAIS E/OU FRUTAS (HORTELÃ, CAMOMILA, CIDREIRA, ERVA DOCE, ABACAXI COM HORTELÃ, FRUTAS VERMELHAS, MAÇÃ, ABACAXI). O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Caixa	670,00	5,31	3.557,70
9	COLORAU / COLORÍFICO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO, SAL, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-ALARANJADA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, COM BOA DISPERSÃO E DISSOLUÇÃO NAS PREPARAÇÕES, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS OU DEPÓSITO EXCESSIVO NO FUNDO DOS RECIPIENTES. ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE OU SINAIS DE RANCIFICAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, LACRADA E RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE., ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	PACOTE	250,00	8,61	2.152,50
10	CRAVO DA ÍNDIA CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 18 G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	PACOTE	300,00	6,57	1.971,00
11	ERVILHA EM CONSERVA. SACHÊ DE NO MÍNIMO 170 GRAMAS (PESO DRENADO). O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	400,00	4,34	1.736,00



12	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. LATA COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. COMPOSTO POR TOMATE, AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	Unidade	250,00	5,95	1.487,50
13	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS. PACOTE DE NO MINIMO 8 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	100,00	5,08	508,00
14	MANJERICÃO DESIDRATADO PICADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	100,00	3,45	345,00
15	MILHO VERDE EM CONSERVA. SACHÊ COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS (PESO DRENADO). O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	530,00	4,91	2.602,30
16	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. SACHÊ COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. COMPOSTO POR TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO, ALHO, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	Unidade	200,00	3,25	650,00

17	NOZ MOSCADA MOÍDA EM PÓ. POTE COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA	PACOTE	80,00	5,13	410,40
18	OREGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PESO DE 200G.	PACOTE	200,00	13,24	2.648,00
19	PEPINO EM CONSERVA, OBTIDO A PARTIR DE FRUTOS SELECIONADOS SUBMETIDOS A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO EM SALMOURA ÁCIDA, COM ADIÇÃO DE VINAGRE, SAL E ESPECIARIAS, PODENDO CONTER AÇÚCAR E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS COMO CONSERVANTES E ESTABILIZANTES. APRESENTAR TEXTURA FIRME E CROCANTE, SABOR CARACTERÍSTICO ÁCIDO OU AGRIDOCE E COLORAÇÃO VERDE. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, INDICADO PARA ACOMPANHAMENTOS, SALADAS, SANDUÍCHES E PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM VIDRO CONTENDO 300 GRAMAS (PESO DRENADO), ÍNTEGRA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	VIDRO	350,00	9,63	3.370,50
20	POLPA DE TOMATE INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR. NÃO DEVE SER AQUOSO. DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SUJEITO À ANÁLISE DE AMOSTRA. EMBALAGEM ACARTONADA COM NO MÍNIMO 520 GRAMAS., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	120,00	7,38	885,60
21	SAL REFINADO IODADO PRODUTO OBTIDO DA CRISTALIZAÇÃO DO CLORETO DE SÓDIO, IODADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG, ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400,00	2,45	980,00
22	TEMPERO DESIDRATADO CHIMICHURRI. PACOTE DE NO MÍNIMO 12 GRAMAS. COMPOSTO POR CEBOLA, ALHO, SALSA, ORÉGANO, CEBOLINHA E LOURO DESIDRATADOS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS FÍSICOS E ENVASADOS DE MANEIRA A EVITAR ALTERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SER EMBALADO EM RECIPIENTE SEGURO E APROPRIADO QUE PRESERVEM AS QUALIDADES HIGIÊNICAS E NUTRICIONAIS E OUTRAS PROPRIEDADES DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	PACOTE	250,00	4,74	1.185,00
23	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO, OBTIDO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO ÁLCOOL DE ORIGEM VEGETAL (CANA-DE-AÇÚCAR), APRESENTANDO LÍQUIDO TRANSPARENTE, SABOR ÁCIDO CARACTERÍSTICO E ODOR SUAVE. COMPOSTO POR FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, PODENDO CONTER CONSERVADOR PERMITIDO, COM ACIDEZ APROXIMADA DE 4%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCO CONTENDO 750 ML, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	210,00	4,65	976,50

24	VINAGRE DE MAÇÃ, OBTIDO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO SUCO DE MAÇÃ, APRESENTANDO LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELO-CLARA A ÂMBAR, SABOR SUAVE E LEVEMENTE AGRIDOCE, COM AROMA FRUTADO CARACTERÍSTICO. COMPOSTO POR FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ E ÁGUA, PODENDO CONTER CONSERVADOR PERMITIDO, COM ACIDEZ APROXIMADA DE 4% A 4,2%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCO CONTENDO 750 ML, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	Unidade	210,00	7,62	1.600,20
----	--	---------	--------	------	----------

Total R\$ 87.708,60

Lote: 8 - [Suco (POLPA)]

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor- Total
1	POLPA DE FRUTA CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DA PARTE COMESTÍVEL DE FRUTOS SELECIONADOS, NÃO DILUÍDA E NÃO FERMENTADA, SUBMETIDA A PROCESSO DE CONGELAMENTO PARA PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. DEVE APRESENTAR SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE CONSERVANTES E AÇÚCARES ADICIONADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG COM SACHÊS DE 100 GRAMAS, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE VEDADA, DEVENDO SER ENTREGUE CONGELADA. SABORES DIVERSOS: ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, LARANJA E UVA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	600,00	28,97	17.382,00

Total R\$ 17.382,00

Valor Total R\$ 1.437.477,30

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar alimentos. Isso inclui licenças de operação, certificações e alvará sanitário.

4.2. Deverá fornecer os alimentos que atendam aos padrões e regulamentações de segurança e qualidade, isso inclui certificações de qualidade.

4.3. A empresa terá que ter capacidade suficiente para fornecer a quantidade necessária de mantimentos de forma consistente e dentro dos prazos e normas exigidas.

4.4. É responsabilidade da empresa evitar problemas relacionados à entrega, qualidade ou segurança dos produtos fornecidos.

4.5. A empresa deverá ainda fornecer suporte técnico e atendimento ao cliente para resolver quaisquer problemas.

4.6. Deverá a empresa ter uma logística eficiente para garantir a entrega oportuna dos gêneros alimentícios no local desejado, sem interrupções no fornecimento.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. A ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.10. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessas parceladas de acordo a necessidade e demanda de cada secretaria.

5.2. Os bens deverão ser entregues nas escolas municipais e/ou locais indicados pela Secretaria solicitante.

5.3. Os itens deverão ser entregues em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no período das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento de horário.

5.4. A solicitação do(s) item(ns) será feita pelos responsáveis da secretaria/setor, parceladamente, através da Ordem de Compra. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Em se tratando de hortifrutis que sofrem variações sazonais e possuem entregas semanais nas unidades escolares, deve-se respeitar o Plano de Entrega enviado pela nutricionista.

5.7. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes neste termo de referência.

5.8. Em caso de necessidade de substituição da marca do produto, é necessário a solicitação formal do fornecedor com pelo menos cinco (5) dias antes da entrega, justificando os motivos que inviabilizam o fornecimento do item da marca aceita na licitação, devendo esta ser de igual ou superior qualidade.

5.9. As entregas dos produtos/gêneros alimentícios serão aceitas desde que obedecidos as normas das AGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, ABNT, INMETRO, e demais órgãos reguladores. – Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- Estéreis acondicionados em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

- 5.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de validade do produto;
- 5.11. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.12. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estará(ão) sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 5.13. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes da embalagem, deslocamento, transporte, entrega e carga e descarga dos itens/produtos.
- 5.14. A empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de fornecimento.
- 5.15. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades/sanções em caso do descumprimento

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. a ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 6.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção;

6.8. O fiscal informará a autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.10. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor da Ata de Registro de Preços

6.12. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

6.13. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2. não produzir os resultados acordados,

7.1.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

7.2.2. produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

7.2.3. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

7.2.4. Apresentação de lista de presença, fotos;

7.2.5. Preenchimento de relatório de prestação de serviço;

7.3. Do recebimento

7.3.1. Os serviços serão recebidos, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

7.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. Para efeito de recebimento, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado da execução do objeto e poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução de registro de preços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução da Ata de Registro de Preços será empreitada por preço por LOTE.

8.3. Exigências de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos a serem especificados no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.437.477,30 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Iporã do Oeste, e sua disponibilidade será dentro da dotação orçamentaria do setor que requer o material ou serviço.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Iporã do Oeste/SC, 30 de abril de 2026.

ANDRESSA MEES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO: Determino ao Setor de Licitações, a realização das despesas nos moldes solicitados.

MICHEL NEDEL BARTH

Prefeito Municipal

Página 48 de 64



ANEXO II
**DADOS GERAIS DA PROPONENTE, DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL,
DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA**

1. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Município/UF: _____ ENDEREÇO: _____ CEP: _____
Telefone: () _____ WhatsApp: () _____ E-mail: _____

2. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nome do banco: _____ Cidade: _____
Nº da agência: _____ Nº da conta: _____ PIX: _____

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais):

Nome completo: _____ Cargo ou função: _____
CPF nº: _____ Telefone para contato: _____
Possui assinatura eletrônica: () SIM () NÃO

Observação 1: Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Observação 2: Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de Ordens de Serviços, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: E-MAIL: _____

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa.
Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CPF: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei 14.133/2021, a empresa interessada deverá apresentar declaração conforme modelo a seguir:

Para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ DO OESTE/SC**

A Empresa/licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- e) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- f) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- g) Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços;



- h) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau
- i) ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- j) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR: DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega, nem empregará, durante a vigência da ata de registro de preços, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
- k) DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS: DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- l) PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução da ata de registro de preços até seu pagamento.
- m) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- n) Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do referido processo licitatório do Município de Iporã do Oeste/SC.
- o) DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF:



ANEXO IV
CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que tem pleno conhecimento do local e das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, não podendo alegar desconhecimento posterior, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, tudo em conformidade com o previsto no art. 63, §1º e §2º c/c art. 67, VI, da lei 14.133/2021.

Declaro ter ficado ciente de todas as condições do serviço licitado.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF:

ANEXO V
PROPOSTA FINAL (READEQUADA)

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____
Representante Legal: _____ CPF: _____
Contato: Telefone/Fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	.	Unidade		R\$	R\$

VALIDADE PROPOSTA: 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CPF:



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE**, Estado Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 78.485.554/0001-13, neste ato representado através do Prefeito Municipal Sr. Michel Nedel Barth, portador do CPF nº 088.630.799-60, no uso de suas atribuições legais, em face da classificação das propostas apresentadas, classificadas e adjudicadas no Processo Administrativo nº 063/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2026, homologadas no dia ____ de _____ de 2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 160/2023, Decreto Municipal nº 46/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, FORNECEDOR E DO PREÇO

1.1. A presente ata tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC”**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

Fornecedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	------------	----------------	-------------

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO PRAZO DE VALIDADE

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.3. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no edital e na ata de registro de preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

2.4. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea “d”, Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que, devidamente comprovados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

I. Nos casos de elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados, a solicitação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico (*E-mail*) para contratos@ipora.sc.gov.br, com anexo dos documentos comprobatórios tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.

§ 1º A partir da solicitação encaminhada pela fornecedora, o órgão gerenciador convocará os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 2º Quando constatado pelo Órgão Gerenciador que, o preço registrado encontra-se superior ao preço praticado no mercado, e que o fornecedor não aceite reduzi-lo, será liberado do compromisso assumido e convocado os demais fornecedores classificados para negociar a redução dos preços, conforme ordem classificatória do certame.

3.1.1. Realizada as negociações, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através de Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente; ou
- b) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.

3.2. O cancelamento de eventual item da ata de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas seguintes hipóteses:

- a) por razão de interesse público, devidamente justificado; ou
- b) a pedido do fornecedor, devidamente comprovados e justificados.

I. Para analisar o pedido de cancelamento de item do registro nos termos do caput deste item, devidamente comprovado e justificado, o Órgão Gerenciador convocará via endereço eletrônico (*E-mail*) os demais fornecedores classificados no certame para a verificação da disponibilidade do objeto no mercado e preços praticados.

II. Nos casos em que, os fornecedores convocados informarem a indisponibilidade do objeto, será temporariamente suspenso o seu fornecimento, por período definido em Decisão da Autoridade Competente, de acordo com o mérito de cada situação.

III. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto, será realizada pesquisa de preços praticados, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se o objeto ao fornecedor que ofertar a proposta mais vantajosa.

IV. Decaíra do direito de classificação da nova pesquisa de preços, prevista no inciso III deste item, o fornecedor que não responder a diligência no prazo de até 03 (três) dias úteis.

3.3. A ata de registro de preços do fornecedor poderá ser rescindida pelo Órgão Gerenciador quando:

- a) descumprir as condições estabelecidas no edital de licitação e suas respectivas ata de registro de preços;
- b) não dar cumprimento a execução do objeto, constantes na nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento, ata de registro de preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável por parte da fornecedora;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção impeditiva prevista em lei;

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar alimentos. Isso inclui licenças de operação, certificações e alvará sanitário.

4.2. Deverá fornecer os alimentos que atendam aos padrões e regulamentações de segurança e qualidade, isso inclui certificações de qualidade.

4.3. A empresa terá que ter capacidade suficiente para fornecer a quantidade necessária de mantimentos de forma consistente e dentro dos prazos e normas exigidas.

4.4. É responsabilidade da empresa evitar problemas relacionados à entrega, qualidade ou segurança dos produtos fornecidos.

4.5. A empresa deverá ainda fornecer suporte técnico e atendimento ao cliente para resolver quaisquer problemas.

4.6. Deverá a empresa ter uma logística eficiente para garantir a entrega oportuna dos gêneros alimentícios no local desejado, sem interrupções no fornecimento.

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.8.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessas parceladas de acordo a necessidade e demanda de cada secretaria.

4.9. Os bens deverão ser entregues nas escolas municipais e/ou locais indicados pela Secretaria solicitante.

4.10. Os itens deverão ser entregues em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no período das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento de horário.

4.11. A solicitação do(s) item(ns) será feita pelos responsáveis da secretaria/setor, parceladamente, através da Ordem de Compra. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

4.12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.13. Em se tratando de hortifrutis que sofrem variações sazonais e possuem entregas semanais nas unidades escolares, deve-se respeitar o Plano de Entrega enviado pela nutricionista.



4.14. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes neste termo de referência.

4.15. Em caso de necessidade de substituição da marca do produto, é necessário a solicitação formal do fornecedor com pelo menos cinco (5) dias antes da entrega, justificando os motivos que inviabilizam o fornecimento do item da marca aceita na licitação, devendo esta ser de igual ou superior qualidade.

4.16. As entregas dos produtos/gêneros alimentícios serão aceitas desde que obedecidos as normas das AGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, ABNT, INMETRO, e demais órgãos reguladores. – Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- Estéreis acondicionados em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

4.17. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de validade do produto;

4.18. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.19. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estará(ão) sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.20. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes da embalagem, deslocamento, transporte, entrega e carga e descarga dos itens/produtos.

4.21. A empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de fornecimento.

4.22. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades/sanções em caso do descumprimento

5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. a ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

5.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.6. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

5.7.1. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção;

5.8. O fiscal informará a autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

5.10. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata ou autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.12. Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

Comunicação permanente com os setores demandantes:

5.13. Manterá contato com as secretarias e órgãos usuários para acompanhar a execução, levantar eventuais não conformidades e garantir que as solicitações estejam de acordo com os quantitativos e especificações.

Solicitará às secretarias que comuniquem qualquer falha, atraso ou problema na execução dos serviços.

Registro e controle de ocorrências:

5.14. Todas as ocorrências devem ser registradas no **Histórico de Gerenciamento da Ata**, incluindo:

- Relatos de não conformidade;
- Falhas na prestação de serviço;
- Solicitações de correção ou substituição de materiais;
- Aplicação de penalidades, se for o caso.

Monitoramento da vigência e do saldo da Ata:

5.15. Verificar periodicamente o saldo de itens registrados na Ata e alertar os setores quanto à eventual necessidade de novo procedimento licitatório;

5.16. Controlar a vigência do registro de preços e seus prazos legais de validade.

Verificação da regularidade da contratada:

5.17. Confirmar periodicamente se a empresa contratada mantém as condições exigidas na fase de habilitação (certidões, regularidade fiscal, trabalhista, etc.);

5.18. Notificar imediatamente a autoridade competente em caso de irregularidade que comprometa a legalidade da execução.

Articulação com o gestor da Ata de Registro de Preços:

5.19. Informar ao gestor qualquer situação que requeira medidas corretivas, aplicação de sanções, ou ajustes contratuais;

5.20. Sugerir melhorias ou alterações para assegurar maior eficiência na execução da Ata.

6. DO PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, na prestação dos serviços, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

6.5. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.5.1. não produzir os resultados acordados;

6.5.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.5.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.6. O recebimento também ficará sujeito ao atendimento de todos os requisitos de fiscalização da ata de registro de preços. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução fiscalização da ata de registro de preços.

Liquidação

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, respeitada a ordem cronológica será realizada a liquidação, conforme Decreto Municipal nº 137/2024.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - O prazo de validade;
- II - A data da emissão;
- III - os dados fiscalização da ata de registro de preços e do órgão contratante;
- IV - O período respectivo de execução fiscalização da ata de registro de preços;
- V - O valor a pagar; e
- VI - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, retornando para a ordem cronológica, sem ônus à contratante;

6.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá, quando solicitado, vir acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, com apresentação dos seguintes documentos

- I - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- II - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, e
- III - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e/ou aplicação de multas ou penalidades, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão fiscalização da ata de registro de preços e/ou aplicação de outras penalidades, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado respeitada a ordem cronológica para pagamentos do setor financeiro do Município de Iporã do Oeste/SC, conforme Decreto Municipal nº 137/2024.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou PIX (Chave CNPJ), para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. O Município reserva-se no direito de descontar (reter) do pagamento devido à Contratada os valores decorrentes de tributos legalmente estabelecidos quais sejam:

6.21.1. ISSQN – A alíquota de 3,0% (três por cento), que terá como base de cálculo o preço total do serviço, dele podendo ser deduzido somente o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICMS, conforme previsto nos subitens 7.02 e 7.05 da TABELA XII – Lista de Serviços, a qual integra a Lei Complementar Municipal nº 57/2005, com a Lei Complementar Nacional nº 116/2003. Das empresas Optantes do Simples Nacional, será descontado (retido) a alíquota correspondente, com base no faturamento dos últimos 12 (doze) meses, devendo o valor estar destacado na respectiva nota fiscal;

6.21.2 IRPJ – O Imposto de Renda será retido na fonte, nos termos e percentuais definidos no Decreto Municipal nº 159 de 22 de julho de 2022, exceto das empresas optantes do Simples Nacional e dos Microempreendedores Individuais (MEI).

6.22. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para à CONTRATADA.

7. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e deverá incluir todos e quaisquer ônus (tributários, fiscais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte, frete) e quaisquer encargos necessários a execução do objeto contratado, com exceção dos itens a seguir.

7.2. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/2021, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

7.3. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens ou prestar os serviços já empenhados pelo valor da licitação.

7.4. Em caso do reajuste será aplicado a partir da renovação desta ata de registro de preços, mediante acordo entre as partes com prazo de vigência igual ou superior a doze meses da pesquisa de preços, aplicando-se como índice de majoração o INPC acumulado ou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, regulamentado por Decreto Municipal, atualizando a Unidade Municipal de Referência Fiscal - UMRF, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da pesquisa de preços, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.



7.5. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no edital e na ata de registro de preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total da proposta;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

8.2.2. Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no Edital:

- I. Advertência;



II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.

8.2.3. Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em Edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto recusado;

III. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

8.2.4. Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no Edital:

I. Advertência;

II. Multa diária na razão de 1% (*um por cento*) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

8.2.5. Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do Edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;

III. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

8.2.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:

I. Advertência;

II. Ressarcimento ao erário;

III. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor do objeto;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

8.2.7. A sanção prevista alínea "d" do item 10.2 (*declaração de inidoneidade para licitar ou contratar*) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o Art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (*três*) anos e máximo de 06 (*seis*) anos.

8.2.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.3. No prazo máximo de 15 (*quinze*) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos à sanção por ele aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (*Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD*) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

9.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

9.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes do Município de Iporã do Oeste/SC e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pela Administrações Municipais.

10.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

11. DO FORO

11.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Mondaí/SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Iporã do Oeste/SC, ___ de _____ de 2026.

MICHEL NEDEL BARTH
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura da Fornecedora
(Nome da Fornecedora)